

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE AS BAIXAS DOS BENS MOVEIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a necessidade de organização e registro do patrimônio do Consorcio do Município de São José dos Quatro Marcos – MT;

CONSIDERANDO, os Artigos 85, 89, 100 e 104 da Lei nº 4.320/64; Resolução C.F.C. nº. 1.111/2007; Portaria S.T.N. nº 406/2009 e Lei complementar nº. 101/2000;

CONSIDERANDO, os procedimentos contábeis relativos à evidenciação do patrimônio, conforme disposto o volume II da Portaria S.T.N. nº. 406/2011, cuja data base é o exercício 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam declarados como bens móveis inservíveis para o serviço público os bens mobiliários descrito abaixo, pertencentes ao Consorcio do Complexo Nascentes do Pantanal, por se encontrarem em desuso e em situação precária para uso, conforme relatório de Avaliação da Comissão especialmente designada para este fim.

Consortio do Complexo Nascentes do Pantanal				
Item	Grupo/Chapa	Descrição do patrimônio	Valor R\$:	Classificação
01	001/000003	CADEIRA SECRETÁRIA C BRAÇO AZ 211P	119,90	INSERVIVEL

Art. 2º. - O bens móveis referidos nos artigo anteriores ficarão à disposição da Secretaria Executiva, a partir desta data, para fins de doação, transformações, incineração destruição total ou alienação, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São Jose dos Quatro Marcos MT., 28 de Dezembro de 2012.



NIVALDO PONCIANO COELHO
Presidente